



# Prefeitura Municipal de Muriaé

## GABINETE DO PREFEITO

---

Projeto de Lei /2025

“Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 7.007 de 26 de junho de 2024”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Anexo III da Lei nº 7.007/2024, fica acrescido da seguinte alteração

### SAÚDE

**Projeto Atividade: 2.581** – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) – PORT. 5608/24

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 27 de março de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé



# Prefeitura Municipal de Muriaé

## GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 27 de março de 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

### JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que inclui, no anexo III da Lei nº 7.007, de 26 de junho de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem como escopo a sistematização e orientação dos requisitos necessários para a confecção da Lei Orçamentária Anual - LOA. Desta maneira, possui no seu anexo III relação das metas e prioridades do Poder Executivo que serão utilizadas no decorrer do planejamento orçamentário do ano seguinte.

O Projeto/Atividade “**Programa Saúde na Escola (PSE) – Port. 5608/24**” autorizada pela Portaria GM/MS número 5.608, de 12 de novembro de 2024 que habilita Municípios e Distrito federal ao recebimento do incentivo financeiro para implementação das ações do Programa Saúde na Escola – PSE para utilizar em serviços de gráfica, compra de brinquedos e jogos pedagógicos e lúdicos e equipamentos de ginástica, aquisição de equipamentos de audiovisual, contratação de serviço para fornecimento de lanches para mobilizações sociais, dentre outras ações.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.

**ELVANDRO MACIEL DA SILVA**

DD. Presidente da Câmara Municipal